



PREFEITURA DA CIDADE DE
São Simão

DECRETO MUNICIPAL N. 2.584 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Município de São Simão/SP, CNPJ nº 45.369.220/0001-25, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público o **DECRETO n. 2.584, de 25 de junho de 2024, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A íntegra do presente decreto poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Simão/SP: www.saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba.

São Simão, 25 de junho de 2024.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Simão - São Paulo
Berço da Proclamação da República - Terra de Marcelo Grassmann
Rua Rodolfo Miranda - 167 - Centro - São Simão - SP
Fone/Fax: 16-3984-9070 - CNPJ. 45.369.220/0001-25



DECRETO Nº. 2584, de 25 junho de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, inciso I e no termo do § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64, e de acordo com a Lei Municipal nº. 2778, de 20/06/2024, **DECRETA**:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
27.812.1024.2.030	4.4.90.51.00	0599	250.000,00	Obras e Instalações
Valor Total da Suplementação			250.000,00	

Parágrafo Único - O crédito a que se refere o artigo será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, através de Transferência Especial - Governo Federal, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 25 de junho de 2024.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
Prefeito